

Sigla/abreviatura	Designação
SRETC	Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura
SRF	Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública
SRIAS	Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
SRPF	Secretário Regional do Plano e Finanças/Secretaria Regional do Plano e Finanças
SRS	Serviço Regional de Saúde
SRS	Secretaria Regional da Saúde
SS	Segurança Social
TC	Tribunal de Contas
TMCA	Taxa média de crescimento anual
Transf.	Transferências
Tx. Exec.	Taxa de Execução
UE	União Europeia
UG	Unidades de Gestão
Var.	Variação
Vd.	Vide
Venc.	Vencimento
VIAEXPRESSO	Concessionária de Estradas da Madeira, S.A.
VIALITORAL	Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.
VIAMADEIRA	Concessão Viária da Madeira, S.A.
VPGR	Vice-Presidência do Governo Regional

Notas: Os valores totais expressos nos quadros ao longo do presente documento poderão, por vezes, não corresponder à soma exata dos respetivos valores parcelares, devido aos arredondamentos efetuados.

### Ficha Técnica

Auditor-Coordenador:

Miguel Pestana — Licenciado em Economia

Auditora-Chefe:

Merícia Dias — Licenciada em Direito

Execução Técnica:

Paula Câmara — Licenciada em Direito

Rui Rodrigues — Licenciado em Gestão e Administração de Empresas

Gilberto Tomás — Licenciado em Gestão

Cátia Pires — Licenciada em Auditoria e Fiscalidade

Luísa Sousa — Licenciada em Economia

Apoio Informático:

Paulo Ornelas — Técnico de Informática

Sala de Sessões da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete. — O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, *Vitor Manuel da Silva Caldeira*. — A Juíza Conselheira da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Relatora, *Laura Maria de Jesus Tavares da Silva*. — O Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, *António Francisco Martins*.

Fui Presente.

O Procurador-Geral Adjunto, *Nuno António Gonçalves*.

311005683



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

#### Aviso n.º 958/2018

1 — Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho de 19/10/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira (não revista) de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, (referência A: um posto de trabalho na categoria de especialista de informática para funções no Núcleo de Apoio Informático; referência B: um posto de trabalho na categoria de especialista de informática para funções no Núcleo de Sistemas de Informação e Comunicação), do mapa de pessoal da ESEL, para exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — A Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação nos termos dos artigos 265.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Local e horário de trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da ESEL, sita na Av. do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou em qualquer dos seus polos, em regime de horário de trabalho normal.

3 — Prazo de validade: O concurso é válido pelo prazo máximo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

4 — Áreas funcionais e caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Referência A: Para o Núcleo de Apoio Informático da Divisão de Gestão de Sistemas de Informação, funções de conceção e aplicação nas

áreas de Gestão e Arquitetura de Sistemas de Informação, Infraestruturas Tecnológicas e Engenharia de Software, tais como:

- Gerir o parque informático;
- Efetuar suporte técnico TI de 2.ª linha;
- Participar no planeamento e executar projetos informáticos de infraestruturas tecnológicas;
- Assegurar a instalação, configuração, gestão e administração de sistemas Windows e Linux, virtualização, armazenamento, salvaguarda e reposição de dados, redes de dados e VoIP;
- Assegurar a aplicação dos mecanismos de acesso, segurança, confidencialidade e integridade da informação;
- Elaborar normas e documentação técnica para a operação da infraestrutura e participar na formação dos utilizadores e equipas técnicas.

Referência B: Para o Núcleo de Sistemas de Informação e Comunicação da Divisão de Gestão de Sistemas de Informação, funções de conceção e aplicação nas áreas de Gestão e Arquitetura de Sistemas de Informação, Infraestruturas Tecnológicas e Engenharia de Software, tais como:

- Conceber e desenvolver a arquitetura, planear e gerir projetos de implementação dos sistemas e TIC, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da ESEL;
- Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, de gestão, organizacional e tecnológico, dos SI, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;
- Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da ESEL;
- Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e recuperação da informação;
- Identificar e assegurar o planeamento dos objetivos de TI que dão resposta às necessidades de negócio expressas pelos órgãos de gestão;

f) Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de TIC e de empresas de prestações de serviços de informática;

g) Elaborar normas e documentação técnica para a utilização dos SI instalados ou projetados;

h) Promover a formação dos utilizadores e equipas técnicas para a boa utilização dos SIs.

5 — Posição remuneratória de referência — A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta a aplicação conjugada do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, dos artigos 38.º e 42.º da LOE de 2015, aplicáveis por remissão do artigo 19.º, n.º 1, da LOE de 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pelo que o posicionamento deverá ser efetuado na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, no nível remuneratório entre 23/24 da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal de € 1.647,74, após o estágio, remunerado pelo nível remuneratório entre 18/19 da TRU a que corresponde a remuneração mensal de € 1.373,12.

6 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os requisitos, gerais, especiais e preferenciais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura.

6.1 — Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:

a) Poderão candidatar-se ao presente concurso, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, bem como os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP;

b) Reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP.

6.2 — Requisitos especiais (habilitações académicas): Formação académica de nível de licenciatura no domínio da Informática, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

6.3 — Requisitos preferenciais:

Referência A:

a) Experiência profissional comprovada e conhecimentos técnicos e científicos aprofundados e atualizados na área de atuação do conteúdo funcional em apreço (Ensino Superior);

b) Certificação profissional e atualizada relacionada com o conteúdo colocado a concurso, nomeadamente, em sistemas Microsoft, Exchange, Linux, VMware, redes Cisco, aplicação de gestão de serviço Easyvista, e norma ISSO/IEC 20000;

c) Utilização e administração de diversos módulos informáticos, nomeadamente Windows Server 2008 e 2012, Exchange 2007 e 2013, Office 365, Powershell, VMware VSphere, EMC Unisphere e Veritas Backup Exec;

d) Conhecimentos de administração de comunicações VOIP;

e) Conhecimentos de administração de plataformas de gestão do ensino superior, nomeadamente: Sistema Integrada de Gestão do Ensino Superior (SIGES da Digitalis), plataforma de gestão de conteúdos formativos (BlackBoard);

f) Participação em projetos multidisciplinares com interação intequipar com recurso a ferramentas, saberes e ao corpo de conhecimento do PMI.

Referência B:

a) Formação académica de nível pós-graduado no domínio dos sistemas de informação;

b) Análise e conceção de sistemas;

c) Experiência profissional comprovada e conhecimentos técnicos e científicos aprofundados e atualizados na área de atuação do conteúdo funcional em apreço (Ensino Superior): Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior (SIGES da Digitalis), plataforma de gestão de conteúdos formativos (Blackboard);

d) Conhecimentos e experiência comprovada com sistemas ERP (GIAF da INDRA) e BI;

e) Certificação profissional específica e atualizada relacionada com o conteúdo colocado a concurso, nomeadamente em gestão de projetos PMP, aplicação de gestão de serviços Easyvista, ITIL e norma ISSO/IEC 20000;

f) Bom domínio da língua inglesa, falada e escrita.

7 — Formalização de candidaturas: apresentação das candidaturas deve ser efetuada mediante requerimento dirigido à Presidente da ESEL com a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identi-

dade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);

b) Identificação do vínculo de emprego público que detém, bem como da carreira e da categoria de que é titular e do serviço a que pertence;

c) Habilitações académicas;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do respetivo aviso de abertura publicado no *Diário da República* e a referência do posto de trabalho;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 17.º da LTFP.

7.1 — Relativamente ao ponto 6.1, alínea b), do presente aviso de abertura, os candidatos são dispensados de apresentar, no momento da candidatura, os documentos comprovativos dos elementos nele exigidos, à exceção dos documentos das habilitações académicas e profissionais sendo obrigatória a declaração, sob compromisso de honra, no requerimento, da situação em que se encontram relativamente aos mesmos.

7.2 — Apresentação: só é admissível a apresentação de candidatura com o requerimento, referido no ponto 7., devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal.

7.3 — A apresentação da candidatura pode ser efetuada, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso:

a) Entregue pessoalmente nas instalações da ESEL, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00; ou

b) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada em a), em envelope fechado.

7.4 — Documentação: o requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

c) Declaração, para candidatos com vínculo de emprego público, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria detida e a antiguidade na carreira e na categoria.

8 — Métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de seleção.

8.1 — Valoração dos métodos de seleção: na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,50 PC + 0,25AC + 0,25 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

8.2 — Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de seleção ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Prova de conhecimentos: A Prova de Conhecimentos específica (PC), para ambas as referências será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte papel, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, para o exercício de funções, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova terá a duração máxima de 180 minutos, será de realização individual, não sendo permitida consulta de legislação e outra bibliografia. Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Os temas para a prova escrita de conhecimentos são os abaixo indicados e o programa de Prova de conhecimentos específicos encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de janeiro de 2005, através do despacho conjunto n.º 14/2005.

Temas para a Prova de Conhecimentos — Temas específicos para a prova de conhecimentos das Referências A e B:

a) Os desafios da sociedade de informação;

b) Arquitetura de sistemas de informação;

- c) Auditoria e qualidade dos sistemas de informação;
- d) Boas práticas na construção de web sites da administração direta e indireta do Estado;
- e) Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações;
- f) Planeamento e gestão de projetos informáticos;
- g) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação.

8.4 — Avaliação Curricular: A Avaliação Curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais. Atendendo à natureza dos cargos postos a concurso e ao complexo de tarefas e responsabilidades inerentes a cada um dos postos, determinou-se que este fator de avaliação (AC) seja obtido através da média ponderada dos três seguintes elementos — Habilitações Literárias, Formação Profissional e Experiência Profissional — de acordo com a seguinte fórmula de cálculo e com valor arredondado até às centésimas:

$$AC = (HL + 2 \times FP + 3 \times EP) / 6$$

em que:

- AC — Avaliação Curricular
- HL — Habilitações Literárias
- FP — Formação Profissional
- EP — Experiência Profissional

Habilitações Literárias (HL):

A Habilitação Literária (HL) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. De acordo com a referência do posto de trabalho colocado a concurso, exige-se uma habilitação académica mínima, de seguida caracterizada:

Referência A — Especialista de Informática Estagiário: Formação académica de curso superior no domínio da informática que não confira o grau de licenciatura ou licenciatura no domínio da informática;

Referência B — Especialista de Informática Estagiário: Formação académica de curso superior no domínio da informática que não confira o grau de licenciatura ou licenciatura no domínio da informática;

Formação Profissional (FP):

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular.

Contudo, entende-se não ser de valorizar qualquer tipo de formação, apenas se considerando a formação profissional que respeite as áreas de especialização e aperfeiçoamento profissional relacionadas com os postos de trabalho a preencher, sendo de considerar ações de formação e certificações ligadas às áreas de:

Referência A: em sistemas Microsoft, Exchange, Linux, VMware, redes Cisco, aplicação de gestão de serviço Easyvista, e norma ISO/IEC 20000, Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior (SIGES da Digitalis), plataforma de gestão de conteúdos formativos (BlackBoard).

Referência B: Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior (SIGES da Digitalis), plataforma de gestão de conteúdos formativos (Blackboard), sistemas ERP (GIAP da INDRA) e BI, Easyvista.

Este item será valorado até ao máximo 20 valores.

Experiência profissional (EP):

Neste fator, pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, isto é, o desempenho de funções e atividades no âmbito das competências definidas para o efeito.

Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do *Curriculum Vitae* e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções, sendo que só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores.

8.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com duração máxima prevista de 30 minutos, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfatores que a seguir se explicitam, com arredondamento até à unidade.

- Item 1. Motivação
- Item 2. Qualidade da experiência profissional
- Item 3. Sentido crítico
- Item 4. Capacidade de argumentação e afirmação
- Item 5. Valorização e Atualização Profissional

8.6 — Atas do júri: as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Candidatos admitidos e excluídos — constituem motivos de exclusão dos candidatos a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e constantes do aviso de abertura.

9.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para a realização de audiência de interessados.

9.2 — A relação de candidatos admitidos é afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na sua página eletrónica.

9.3 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização das provas nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: os candidatos aprovados em cada método de seleção, são convocados para a realização do método de seleção seguinte nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11 — Homologação da lista de classificação final: após homologação, a lista de classificação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da ESEL, e notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11.1 — Os candidatos colocados em requalificação têm prioridade no preenchimento dos postos de trabalho, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

12 — Composição do Júri, Referências A e B — o Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes:

Presidente — Luís Manuel Lameiro Santos, Administrador da ESEL;

1.º Vogal Efetivo — Ana Rute da Costa Ferreira, Coordenador da Área de Aplicações e Sistemas de Informação dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Nuno Jorge Cardoso Alves Abrantes, Coordenador da Área de Apoio Informático dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Luís Filipe Aleixo, Especialista de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal suplente — Olga Maria Ordaz Ferreira, Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

13 — Regime de estágio: o período de estágio tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

4 de janeiro de 2018. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.  
311041436

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 959/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, Aviso n.º 8033/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17/07, foi homologada por despacho, de 12/12/2017, do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, e afixada nas instalações da Administração desta Universidade e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: [www.uc.pt/emprego](http://www.uc.pt/emprego)).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

29 de dezembro de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

311049042